



PORTARIA Nº 214 DE 1ª DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação ao servidor do quadro de provimento comissionado, o senhor, Macksan Diego Pereira Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 859, de 13 de dezembro de 2023 e nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 80% (oitenta por cento) do salário base do servidor, **Macksan Diego Pereira Santos**, portador do CPF 035.316.015-63 RG 21859140 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão, Diretor Finanças e Contratos C/C, de acordo com o Artigo 30, da Lei nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Diretor Finanças e Contratos C/C, que corresponde as seguintes atribuições:

- I – Planejar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar todas as medidas e ações de cunho financeiro e orçamentário, fazer executar as atividades e procedimentos destinados aos processos de compras de bens e contratações de serviços da Câmara Municipal;
- II – Planejar, coordenar, orientar, fiscalizar e fazer executar as atividades de elaboração, assinatura, controle e acompanhamento dos contratos, convênios e atos correlatos;
- III – Controlar e fiscalizar a execução orçamentária;
- IV – Promover a racionalização dos recursos da Câmara Municipal, visando à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- V – Coordenar e fiscalizar o recebimento dos repasses financeiros do Poder Executivo;
- VI – Coordenar e fiscalizar a execução de despesas da Câmara Municipal com pessoal, compras, licitações e demais despesas, promovendo a lisura e transparência dos gastos públicos;
- VII – Assessorar a Mesa Diretora e os demais setores da Câmara Municipal em assuntos econômicos;
- VIII – Atender aos órgãos de controle externo e interno;
- XIII – Atender aos demais setores da Câmara Municipal e público externo;
- XIV – Coordenar o setor de empenho e liquidação;
- XV – Coordenar e executar as atividades atinentes à tesouraria da Câmara Municipal;
- XVI – Planejar e executar as rotinas de pagamento;
- XVII – Auxiliar no planejamento das leis orçamentárias;

XVIII – Acompanhar o fluxo financeiro;

XIX – Solicitar o repasse dos recursos financeiros à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 1ª de setembro de 2025.

José Abel Lima Santos Oliveira - Presidente

José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes
Supervisor Geral